

Termo de Notificação - TN

| | |
|----------------------------|--------------------------------|
| Processo: | PCSB/CSB/0035/2023 |
| Nome da Fiscalização: | AF Emergencial do SAA Pacatuba |
| Relatório de fiscalização: | RF/CSB/0001/2024 |

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

| | |
|-----------|---|
| Nome: | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará. |
| Endereço: | Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza |
| Telefone: | (85) 3194-5605 |

2. Identificação do Notificado

| | |
|---------------|--|
| Nome: | CAGECE |
| CNPJ: | 07040108000157 |
| Responsável: | Neurisângelo Cavalcante de Freitas |
| Qualificação: | Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE |

3. Descrição dos Fatos Apurados

| | |
|---------------|--|
| Determinação: | D1 (RF/CSB/0001/2024) |
| Constatações: | <p>-A ARCE/CSB realizou medições contínuas de pressão disponíveis na rede de distribuição do SAA do bairro São Luís, com instalação de aparelhos dataloggers, constatando pressões medidas fora da faixa de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Rua Lidiane Novais Ferrer, 198, São Luís: das 2.874 mensurações efetuadas, entre 10:40 do dia 03/01/2024 e 09:30 do dia 23/01/2024, 1.606 das medições de pressão estiveram abaixo de 10 mca, o que representa 55,9% do período analisado; - Rua Lidiane Novais Ferrer, 12, São Luís: das 2.873 mensurações efetuadas, entre 10:50 do dia 03/01/2024 e 09:30 do dia 23/01/2024, 656 das medições de pressão estiveram abaixo de 10 mca, o que representa 22,8% do período analisado; - Av. Antonia Ferreira de Lima, 25, São Luís: das 2.869 mensurações efetuadas, entre 11:30 do dia 03/01/2024 e 09:30 do dia 23/01/2024, 406 das medições de pressão estiveram abaixo de 10 mca, o que representa 14,2% do período analisado. - Rua André Novais de Oliveira, 1940, São Luís: das 2.872 mensurações efetuadas, entre 11:10 do dia 03/01/2024 e 09:40 do dia 23/01/2024, 258 das medições de pressão estiveram abaixo de 10 mca, o que representa 9,0% do período analisado. <p>Dessa forma, constatou-se pressões medidas fora da faixa de 10 a 50 mca nesses endereços.</p> <p>Ademais, a análise das médias das pressões medidas, divididas em períodos de intervalos horários de 6 horas (00-06, 06-12, 12-18, 18-24) nos endereços monitorados pela ARCE, indicou que o endereço das Reclamações de Ouvidoria é onde se encontram os piores níveis de pressão medidos nos intervalos de 06:00 às 12:00 e de 12:00 às 18:00, períodos nos quais há maior demanda por parte dos usuários. De fato, as médias das pressões obtidas na rua Lidiane Novais Ferrer, 198, ao longo dos 20 dias de medições, alcançaram nos dois</p> |

| | |
|-------------------|--|
| Constatações: | períodos citados apenas 7,4 mca e 4,5 mca, respectivamente, ao contrário dos demais endereços, cujas médias superaram 10 mca. |
| Orientação: | A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1. |
| Prazo (dias): | 90 |
| Fundamento Legal: | <p>Art.120 da Res. 130/2010 da ARCE - O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10 mca (dez metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo não nulo.</p> <p>§1o - A pressão estática máxima não poderá ultrapassar a 50 mca (cinquenta metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo nulo.</p> <p>§2o - O prestador de serviços será dispensado do cumprimento do requisito a que se refere o caput deste artigo, caso comprove que:</p> <p>I - a baixa pressão ocorreu por período não superior a uma hora contínua devido às demandas de pico locais, com um limite de duas vezes para cada vinte e quatro horas;</p> <p>II - a baixa pressão está associada a uma fuga identificada ou a um corte de energia elétrica não atribuído ao prestador de serviços;</p> <p>III - a baixa pressão ocorreu devido as obras de reparação, manutenção ou construções novas, desde que o prestador de serviços tenha dado o aviso prévio de quarenta e oito horas aos usuários afetados;</p> <p>IV - a baixa pressão tenha sido ocasionada por fatos praticados ou atribuídos a terceiros não vinculados ao prestador de serviços e sem seu consentimento.</p> <p>-</p> <p>Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p> <p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p> |
| Infrações: | 01.05 - Pressão em desacordo com a legislação - Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE. |

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

| | | | |
|---------------|-----------------------------|------------|---------|
| Nome: | Geraldo Basílio Sobrinho | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | Matricula: | 049-1-X |
| Lotação: | Coordenadoria de Saneamento | | |

| | |
|-------------------------|------------------|
| Fortaleza, 30/01/2024 | Assinatura: |
| Recebido em: __/__/____ | |
| Por _____ | |
| Identificação | Assinatura _____ |